

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA
TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS
PAUTA DA SESSÃO ADMINISTRATIVA DO TRIBUNAL PLENO
14/03/2022

REPUBLICADA NA EDIÇÃO EXTRA DODF 19 DE 11/03/2022, PÁGINA 01

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. **JÚLIO CEZAR NASCIMENTO DE ABREU**, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAIN, Projeção H, Edifício Sede – CODEPLAN – 2.º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão Administrativa do Tribunal Pleno do TARF, que se realizará no dia 14 de março de 2022, segunda-feira, às quatorze horas, o(s) seguinte(s) feito(s):

REVISÃO/DELIBERAÇÃO:

- 1) Discussão e deliberação quanto à substituição da declaração de voto que , incluída em processo administrativo já transitado em julgado: ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO Nº 85/2020 - Processo: 00040-00010954/2019-08; Recurso de Jurisdição Voluntária: 105/2019; Interessados: MARIA LIS ALVES DA SILVA - DE CUJUS (OSVALDO MARCELINO DA SILVA); Advogado: Tancredo Filho de Araújo OAB/DF 10.016; Relator: Conselheiro Antonio Avelar da Rosa Schmidt; Data do Julgamento: 6 de março de 2020, está em desacordo com a decisão definitiva que conduziu (no caso, o Acórdão do Pleno nº 85/2020);
- 2) Debate e deliberação quanto à competência do Pleno do TARF para revisar, tanto os próprios acórdãos transitados em julgado, quanto os arestos definitivos que foram proferidos pelas Câmaras do Tribunal;
- 3) Assuntos Gerais.

Observação:

1. Os julgamentos adiados em virtude de ausência do Conselheiro Relator, adiantado da hora, ou quaisquer motivos, objeto de deliberação pelo colegiado serão julgados na primeira sessão ordinária subsequente, independentemente de sua nova inclusão em pauta, nos termos do art. 23-A, do Decreto nº 33.268, de 2011.
2. Os Contribuintes, Advogados e demais interessados previamente habilitados, poderão solicitar o acesso à plataforma de julgamento, com pelo menos 24 horas de antecedência, por meio do e-mail gesap-tarf@economia.df.gov.br.
3. Os interessados em realizar sustentação oral deverão enviar solicitação à Gerência de Suporte às Atividades Plenárias – GESAP, preferencialmente, pelo e-mail protocolo gesap-tarf@economia.df.gov.br, com pelo menos 24 horas de antecedência da realização da sessão, ou outro meio de comunicação que garanta que o pedido foi recebido.
4. Todas as regras quanto à sessão virtual ou teleconferência estão previstas nas Instruções Normativas nºs 03 e 04 de 13 de abril de 2020, publicadas no DODF nº 70, de 14 de abril de 2020, página 10. (A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020).
5. Na Instrução Normativa nº 05, publicada no DODF nº 93, de 19 de maio de 2020, houve alteração no artigo 2º, § 6º da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020.
5. A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF nº 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020, estabeleceu que o Presidente do Colegiado poderá, a pedido das partes, por motivo justificado, determinar a retirada de Recurso de Pauta. Esta Instrução entra em vigor a partir de 15/03/2021.

Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais
Brasília - DF, em 08 de fevereiro de 2022.

Gilda Almeida dos Santos
Gerente/GESAP/SECEX/TARF